



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 013, DE 19 DE JULHO DE 2022

Regulamenta os critérios de uso do Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal do Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – CCAE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos Atos Normativos inferiores a Decreto;

CONSIDERANDO a Portaria nº 658, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados na revisão e consolidação dos atos normativos da Universidade Federal do Espírito Santo para atendimento à determinação contida no art. 5º do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CCAE/UFES nº 001, de 19 de janeiro de 2022, que orienta sobre a elaboração e edição dos atos normativos inferiores a Decreto, no âmbito do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para utilização do Laboratório de Bromatologia e Nutrição Animal.

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DA APLICAÇÃO

Art. 2º O Laboratório de Bromatologia do Departamento de Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias (DZ-CCA) da Universidade Federal do Espírito Santo é essencialmente ambiente de Ensino, Pesquisa e Extensão, providos de diversos tipos de materiais devidamente organizados e acessíveis ao uso da comunidade universitária.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Art. 3º As principais funções do Laboratório de Bromatologia são:

I - permitir o uso de equipamentos, materiais e reagentes aos docentes do DZ-CCAUE-UFES, que lhes permitam exercer a sua ação profissional, desde que devidamente agendadas;

II - fornecer apoio para o Ensino em aulas teóricas e práticas, bem como para a pesquisas dos docentes do CCAE e CCENS- UFES, prioritariamente;

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º O horário de funcionamento do Laboratório de Bromatologia acompanhará o horário letivo do curso de Zootecnia da UFES, ou seja, de 8h às 18h.

Art. 5º As chaves do laboratório deverão ficar sob a guarda do Professor responsável do Laboratório de Bromatologia e/ou do Técnico responsável.

Parágrafo único. Quando da utilização fora do horário de funcionamento, o docente/orientador deverá requisitar, mediante autorização prévia, a chave do laboratório com o Professor responsável pelo mesmo.

Art. 6º A gestão dos reagentes, materiais e dos equipamentos dos laboratórios é de responsabilidade do Professor e do Técnico responsável, devendo estes zelarem pelo seu funcionamento.

Parágrafo único. Quando houver danificação de equipamentos e materiais, o reparo e manutenção dos equipamentos ficará a cargo do usuário, e do seu respectivo orientador, que será notificado via email, ficando o mesmo impedido de uso do Laboratório de Bromatologia até que o material/equipamento seja ajustado/recuperado e esteja em funcionamento.

Art. 7º O Técnico do Laboratório é responsável pelo agendamento dos usuários, seleção e preparo do material solicitado, mediante apresentação antecipada do planejamento e formulários de solicitações para uso do laboratório apresentados pelo solicitante.

Art. 8º O manuseio dos materiais e equipamentos deverá obedecer às normas internas de segurança. Os usuários deverão dar ciência às normas de uso do laboratório no ato da solicitação (anexo III). Estas também se encontram afixadas em local visível no laboratório, para que os usuários a consultem com frequência.

Art. 9º O Laboratório de Bromatologia deverá ser ocupado, prioritariamente, pelo Departamento de Zootecnia, seja com aulas práticas, Projetos de Pesquisa (Doutorado, Mestrado ou Iniciação Científica) e Trabalhos de Conclusão de Curso.

Art. 10. Atendida a demanda dos docentes do DZ, descritas no Art. 8º, o laboratório poderá ser ocupado por aulas práticas e projetos de docentes de outros departamentos da Universidade, que estarão sujeitos às determinações descritas neste Regulamento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

Art. 11. O material de laboratório, quando não estiver em uso, deverá estar organizado em local devido, bem como os resíduos destinados ao descarte.

Art. 12. Salvo em casos excepcionais, os quais deverão ser do conhecimento do Professor responsável do Laboratório de Bromatologia, não é permitida a retirada de materiais e equipamentos do laboratório/instalações de apoio.

Parágrafo único. Nos casos excepcionais previstos no *caput* deste artigo, a requisição de retirada de equipamentos e materiais deverá observar os seguintes procedimentos:

I) I - só podem ser requisitados os equipamentos/materiais que não serão utilizados em Aulas Práticas e Projetos de Pesquisa. Também só poderá ser cedido material/equipamento que possa ser transportado sem danos. Excepcionalmente, podem ser requisitados outros materiais, desde que sejam indispensáveis para a boa realização da atividade e de que não haja conflito com as atividades a serem realizadas no âmbito das disciplinas do Departamento de Zootecnia;

II - nos pedidos de reserva, será respeitada a ordem temporal pela qual foi feita a reserva, mesmo que o referido pedido seja indispensável à determinada aula. O docente deverá realizar agendamento prévio de cada equipamento que for utilizar em aula prática, lembrando que nenhum equipamento que já estiver sido agendado e estiver em uso poderá ser desligado durante as aulas no Laboratório de Bromatologia;

III - a decisão final de ceder temporariamente ou não os equipamentos e/ou materiais solicitados cabe exclusivamente ao Professor responsável pelo Laboratório de Bromatologia, decisão esta que deverá ser emitida por escrito;

IV - os Docentes e usuários dos equipamentos e/ou materiais são responsáveis pelo seu adequado uso e assumem responsabilidade pelos mesmos a partir da assinatura do Termo de Uso do Laboratório de Bromatologia (ANEXO I), estando obrigados a substituir/reparar o equipamento/material que tenha sofrido algum dano ou avaria.

Art. 13. Não será permitida a presença de estudantes de Doutorado, Mestrado e Iniciação Científica nos momentos em que o laboratório estiver sendo utilizado para aulas práticas.

Parágrafo único. A prioridade de uso, no que se refere a este artigo, é de aula, desde que respeitado o agendamento prévio realizado no início do período.

CAPÍTULO III

DO ACESSO E DA PERMANÊNCIA NOS LABORATÓRIOS

Art. 14. Apenas servidores e alunos do CCAE-UFES, pesquisadores e convidados (desde que acompanhados por responsável), devidamente identificados, terão acesso ao Laboratório de Bromatologia.

Art. 15. Não é recomendado o desenvolvimento de atividades nos laboratórios fora do horário de funcionamento (Art. 3º deste documento), e em finais de semana, sem a presença do Professor e/ou Técnico responsável. Em todo caso, será necessário o consentimento do



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

orientador, mediante apresentação do Termo de Responsabilidade pelas atividades desenvolvidas (ANEXO II), assinado pelo orientador e pelo aluno, seguido de deferimento do Professor responsável pelo Laboratório de Bromatologia. Todos os envolvidos deverão dar ciência do fato por Comunicação Escrita.

Art. 16. Todos os dispositivos e normas descritos neste Regulamento são válidos também para convidados, sendo que o acesso e a permanência nos laboratórios fica condicionado ao recebimento de instruções de segurança e acompanhamento do técnico do laboratório ou docente autorizado que esteja desenvolvendo atividades de pesquisa e/ou ensino no ambiente.

CAPÍTULO IV
DAS AULAS PRÁTICAS LABORATORIAIS

Art. 17. Precedentemente a cada semestre letivo, os docentes que lecionarão disciplinas com aulas práticas laboratoriais que não ocorrem de forma regular, devem preencher a Solicitação de uso do laboratório para aulas práticas (ANEXO IV) e enviá-la ao departamento de Zootecnia, que encaminhará ao Professor responsável pelo Laboratório para a devida aprovação.

§ 1º Cabe à cada docente responsável pela disciplina providenciar os reagentes necessários para as respectivas aulas.

§ 2º A não providência dos reagentes e materiais necessários para a aula prática implicará em não realização da mesma, mesmo que agendada com antecedência.

Art. 18. Todo docente que vier a ministrar aulas no laboratório deverá entregar ao Técnico responsável seu cronograma de aulas práticas, impreterivelmente antes do início de cada semestre letivo.

Art. 19. O docente deverá entregar ao Professor ou Técnico responsável pelo Laboratório de Bromatologia os protocolos de suas aulas práticas, sendo uma via impressa e outra em arquivo (formato pdf), para arquivamento em uma pasta de aulas práticas.

Art. 20. No início de cada semestre, o aluno que cursar alguma disciplina no laboratório deverá estar ciente deste Regulamento e demais Normas de Utilização e Segurança do Laboratório de Bromatologia (ANEXO V).

Parágrafo único. Durante as aulas, o professor é o responsável pela segurança e deverá cobrar/lembrar a todo instante os alunos sobre os cuidados a serem tomados no laboratório.

Art. 21. Semanalmente, o docente deverá programar as aulas do período/semana seguinte, juntamente com o Técnico responsável pelo laboratório, definindo a metodologia a ser aplicada em aula.

Parágrafo único. Caso o protocolo desta aula prática ainda não esteja disponível na pasta de aulas práticas, encaminhar o protocolo descritivo desta, para arquivamento.

Art. 22. No final de cada aula, caso ocorra quebras de materiais, avarias de equipamentos ou



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

acidentes, o docente deverá preencher o livro de ocorrências de laboratório, que se encontra disponível no Laboratório de Bromatologia.

CAPÍTULO V

DAS ATIVIDADES LABORATORIAIS DE ALUNOS DE DOUTORADO, MESTRADO, INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 23. Todas as análises desenvolvidas no âmbito dos projetos de pesquisa e aulas práticas devem ser solicitadas no formulário de Termo de Uso do Laboratório de Bromatologia (ANEXO I), que após devidamente preenchido pelo docente/orientador solicitante, deverá autuar um documento avulso, via protocolo web, ao Professor responsável pelo Laboratório de Bromatologia.

Art. 24. Qualquer quebra de material ou avaria de equipamento deverá ser registrada no livro de ocorrências de laboratório, ficando este preenchimento a cargo de quem executa as análises, sob conhecimento do Técnico responsável.

Art. 25. Os alunos devem preencher, no início de suas atividades laboratoriais, a Declaração de Responsabilidades (ANEXO III), no que se refere a este capítulo. Este documento também deverá ser assinado pelo Orientador responsável.

Art. 26. Os docentes orientadores de doutorado, mestrado, TCC e trabalhos científicos devem apresentar em anexo ao formulário Termo de Uso do Laboratório de Bromatologia e cópia do projeto de pesquisa ao qual a análise realizada no Laboratório de Bromatologia está vinculada.

Art. 27. De forma impreterível, compete ao docente orientador acompanhar o aluno na fase de instalação dos métodos necessários à realização dos trabalhos, até a verificação de aptidão do aluno para conduzir os trabalhos individualmente. O técnico de laboratório atuará somente como suporte desse processo.

Art. 28. O Técnico do Laboratório não tem responsabilidade pelo acompanhamento do aluno em tais atividades, salvo em casos excepcionais e justificáveis.

Art. 29. Os reagentes necessários às atividades de Mestrado, Doutorado, Iniciação Científica e demais atividades de pesquisa e extensão deverão ser providenciados pelo docente/orientador.

Art. 30. Os docentes orientadores e os alunos devem estar cientes deste Regulamento e cumprir em sua integridade as Normas de Utilização e Segurança do Laboratório de Bromatologia (ANEXO V).

CAPÍTULO VI

DAS SANÇÕES CABÍVEIS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. O não cumprimento deste Regulamento implicará nas seguintes sanções:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

I - suspensão das atividades de uso do Laboratório de Bromatologia pelo respectivo estudante por um período de até 6 (seis) meses;

II - ressarcimento de equipamentos e/ou materiais utilizados indevidamente;

III - demais sanções previstas em regulamentos específicos de disciplina do corpo discente e, para servidores, aquelas previstas na legislação aplicável.

Art. 32. Cumpre aos servidores, alunos e demais usuários do Laboratório de Bromatologia DZ/CCAUE/UFES seguir este Regulamento e Normas.

Art. 33. Os casos omissos serão resolvidos pelo Professor Responsável pelo Laboratório de Bromatologia, juntamente com o Chefe do Departamento, ouvindo, se necessário, os Órgãos Superiores da UFES.

Art. 34. Revogam-se as normas constantes no Ofício nº 006/2020 do Departamento de Zootecnia.

IVAN JANNOTTI WENDLING

Chefe do Departamento de Zootecnia –CCAUE/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 013, DE 19 DE JULHO DE 2022

TERMO DE USO DO LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA

DATA DO REQUERIMENTO	_____ de _____ de _____		
NOME DO REQUISITANTE			
DESCRIÇÃO DAS ANÁLISES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS			
ANÁLISES PRETENDIDAS			
DATA DE INÍCIO:	/ /	PREVISÃO DE TÉRMINO:	__ /
EQUIPAMENTOS E REAGENTES A SEREM UTILIZADOS *Os reagentes deverão ser providenciados ou repostos conforme acordo prévio.			

Conforme Regulamento do Laboratório de Bromatologia inc. IV do Parágrafo único do Art. 11º assumo responsabilidade pelos equipamentos e/ou materiais supramencionados, responsabilizando-me pelos danos e/ou avarias que venham a sofrer e, ainda, responsabilizando-me por providenciar a substituição/reparação destes; e Art. 25º. Encaminho em anexo o projeto de pesquisa ao qual a análise realizada no Laboratório de Bromatologia pertence.

Assinatura eletrônica do docente
requisitante

Assinatura eletrônica do Prof.
Responsável pelo Laboratório de
Bromatologia – DZOO/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 013, DE 19 DE JULHO DE 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Alegre, _____ de _____ de _____.

Para: Professor Responsável pelo Laboratório de Bromatologia.

Os (as) alunos (as)

_____ do(s) Curso(s)
_____, durante o
período de _____ a _____, utilizarão o Laboratório de
Bromatologia em horário a ser agendado com o Técnico Responsável.

Declaro ter conhecimento da metodologia e dos procedimentos que os alunos realizam no laboratório e asseguro que todos estarão utilizando Equipamentos de Proteção Individual para uso em Laboratório (EPIs), como por exemplo: Máscaras para gases ácidos ou máscaras de ar (), Luvas impermeáveis de borracha ou PVC natural (proteção das mãos,), Óculos ampla visão e protetores faciais (proteção dos olhos,), Aventais de PVC ou de borracha, roupas anti-ácidos e botas de borracha (proteção da pele e do corpo,), e vestimenta de segurança, tipo jaleco (proteção do tronco e membros superiores).

Ainda, responsabilizo-me total e integralmente por segurar os alunos contra acidentes pessoais, isentando os responsáveis do laboratório de bromatologia, que não garantirão presencialmente essa segurança.

OBS: Caso o(s) aluno(s) disponham de seguro contra acidentes pessoais (altamente recomendável), favor anexar cópia da apólice.

Assinatura eletrônica do
docente requisitante

Assinatura eletrônica do Prof.
Responsável pelo Laboratório de
Bromatologia – DZOO/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO III DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 013, DE 19 DE JULHO DE 2022

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
PELO USO DO LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA**

Eu,

matrícula(s) _____,
alunos(as) do Curso de _____,
declaro(amos) estar ciente(s) e de acordo com as normas de utilização do laboratório de bromatologia e de ter conhecimento do **Regulamento** e das **Normas de Utilização e Segurança do Laboratório de Bromatologia** do DZOO/CCAЕ (disponíveis em: <https://zootecnia.alegre.ufes.br/laboratorio>). Declaro(amos), ainda, ter conhecimento da metodologia e dos procedimentos para a realização das atividades/análises, bem como do uso obrigatório de equipamentos de proteção individual (EPI's) quando necessários, como: máscaras para gases ácidos ou máscaras de ar (proteção respiratória,), luvas impermeáveis de borracha ou PVC natural (proteção das mãos,), óculos de ampla visão e protetores faciais (proteção dos olhos,), aventais de PVC ou de borracha, roupas anti-ácidos e botas de borracha (proteção da pele e do corpo,), e vestimenta de segurança tipo jaleco (proteção do tronco e membros superiores).

Além do disposto, segue anexo cópia do(s) seguro(s) contra acidentes pessoais sob nº _____. Em caso de não adesão ao seguro de vida, assumo total responsabilidade, juntamente com docente orientador.

Alegre(ES), _____ de _____ de _____.

Assinatura(s) do(s) aluno(s)

Eu, _____, Docente/orientador estou ciente e de acordo.

Assinatura eletrônica do docente
requisitante

Assinatura eletrônica do Prof.
Responsável pelo Laboratório de
Bromatologia – DZOO/UFES



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO IV DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 013, DE 19 DE JULHO DE 2022

SOLICITAÇÃO DE USO DO LABORATÓRIO PARA AULAS PRÁTICAS

Laboratório de Bromatologia
Docente/Orientador Solicitante*:
Departamento:
Aula práticas: <input type="checkbox"/> graduação <input type="checkbox"/> pós-graduação Outros: _____
Título(s) da aula(s):
Resumo das principais atividades a serem desenvolvidas no laboratório (se semestral, anexar cronograma completo de aulas)**:
Materiais de consumo e reagentes a serem utilizados (justificar se serão solicitados ao Laboratório de Bromatologia ou não):
Equipamentos:
Datas previstas para utilização (consultar disponibilidade com o Técnico Responsável):
Alegre(ES), _____ de _____ de _____.
Assinatura eletrônica do Solicitante:
Assinatura eletrônica do Professor Responsável pelo Laboratório de Bromatologia:

*O docente solicitante é responsável pela manutenção e limpeza dos equipamentos, utensílios, vidrarias e área física do local em uso.

****O protocolo de cada aula prática deverá ser entregue ao Técnico responsável com, pelo menos, uma semana de antecedência.**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

ANEXO V DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CCAE/UFES Nº 013, DE 19 DE JULHO DE 2022

NORMAS DE UTILIZAÇÃO E SEGURANÇA DO LABORATÓRIO DE BROMATOLOGIA

APRESENTAÇÃO

O presente documento trata das Normas de Utilização e Segurança do Laboratório de Bromatologia, visando manter a segurança dos usuários, bem como a integridade dos equipamentos ali instalados, por meio de uso correto.

Para solicitar a utilização do espaço em aulas práticas e ou análises experimentais, o interessado deve estar ciente do **Termo de Uso** e do **Regulamento** do Laboratório, bem como preencher os formulários (Anexos) e autuar um documento avulso, via Protocolo web (<https://protocolo.ufes.br/#/home>, para envio ao Professor Responsável pelo Laboratório, que analisará o pedido, deferindo-o ou não.

Para contato, favor consultar o site do Departamento de Zootecnia, pelo link: <https://zootecnia.alegre.ufes.br/laboratorio>. Já o agendamento do deverá ser realizado através de contato com a técnica Elziane Favoreto Alves Firmino, responsável por organizar o cronograma geral de atividades do espaço, respeitado o limite de usuários.

NORMAS GERAIS PARA SEGURANÇA

Existe sempre potencial perigo em um laboratório químico e, infelizmente, às vezes ocorrem acidentes. Eles podem, entretanto, serem evitados se as regras de segurança forem observadas. Avalie sempre o problema da segurança antes de realizar qualquer experimento e tome todas as precauções necessárias. Os seguintes pontos devem ser considerados:

- Diversos produtos são tóxicos e, portanto, não devem ser ingeridos.
- É proibido fumar nas dependências do laboratório.
- As mãos devem ser sempre bem lavadas após manusear qualquer reagente;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

- Alguns reagentes químicos são corrosivos. Muito cuidado ao manusear os ácidos e álcalis concentrados. Lave imediatamente, com bastante água, qualquer respingo de ácido ou base forte sobre a pele;
- As roupas são convenientemente protegidas pelo uso de jaleco;
- Reagentes que desprendem vapores irritantes e nocivos só devem ser manipulados na capela;
- Não se deve pipetar com a boca; utilize sempre um pipetador;
- Nenhum frasco de reagente deve permanecer aberto por um intervalo de tempo mais longo do que o necessário;
- Não coloque tampa de frasco de reagente em cima de bancada suja e esteja atento para não fechar um frasco com a tampa de um outro reagente;
- Uma vez retirado, não retorne reagente para o frasco original a não ser durante a pesagem, para evitar contaminação;
- Pipetas não devem ser introduzidas diretamente em frasco de reagente líquido concentrado (ácidos, álcalis, solventes orgânicos, etc.).
- Os olhos devem sempre estar protegidos durante o trabalho de laboratório. Todos devem usar óculos especiais de segurança, pois constituem proteção indispensável para olhos contra respingos e explosões, uma vez que os óculos normais geralmente não são feitos com lentes apropriadas.
- Não se locomova desnecessariamente no laboratório e não tente executar experimentos não autorizados.
- Não corra no laboratório e nem faça movimentos bruscos. Todos os movimentos devem ser feitos com atenção;
- Nunca se alimente no laboratório, nem use o ambiente para guardar comidas ou bebidas. Não deixe que produtos químicos ou vidraria do laboratório entrem em contato com sua boca ou face.
- Lembre-se de que muitos produtos químicos são corrosivos ou tóxicos mesmo em solução diluída. Não deixe que produtos químicos entrem em contato com sua pele, mesmo que eles sejam sólidos. Se isto acontecer, lave a pele contaminada com grandes quantidades de água. Remova imediatamente qualquer peça de roupa que esteja contaminada por substâncias corrosivas. Segurança e proteção são mais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

importantesdo que sua aparência física.

- Use sapatos e roupas apropriadas para o laboratório (sapato fechado e calça comprida preferencialmente de algodão) e prenda os cabelos para evitar que eles fiquem presos em peças móveis de equipamentos ou mergulhem em frascos contendo soluções.
- **ATENÇÃO: “Só é permitida a entrada no laboratório com o uso de JALECO.**
- Use a capela de exaustão de gases sempre ligada e quando estiver manuseando substâncias tóxicas.
- Familiarize-se com a localização dos equipamentos de segurança e com os procedimentos de segurança do laboratório.

CONDUTA NO LABORATÓRIO

- **Atenção aos horários de agendamento para utilização – Não se atrasar;**
- Atenção aos procedimentos de análise, recaptular antes de iniciar a análise;
- Cada estudante deve usar, obrigatoriamente, um jaleco, óculos e luvas de proteção. Não será permitida a permanência no laboratório ou a execução de experimentos sem a utilização desses equipamentos de proteção individual (EPI's). O Jaleco deverá ser de brim ou de algodão e, nunca de tergal, nylon ou outra fibra sintética inflamável;
- Utilizar calça comprida e sapato fechado durante a permanencia no laboratório;
- Ler com atenção os rótulos dos frascos de reagentes e solventes que utilizar;
- Realizar as análises com bastante atenção;
- Providenciar, se necessário, luvas descartáveis, óculos de segurança e máscara para realizar as análises;
- Descartar os resíduos em frascos adequados e indicados pelo responsável técnico. Todo resíduo deve ser adequadamente etiquetado;
- Assumir uma postura responsável e profissional, evitando brincadeiras no laboratório;
- Segurar firmemente os frascos de reagentes (ácidos, bases, etc) disponibilizados na capela antes de abrir a tampa;
- Após o uso deve-se lavar o material de vidro utilizado com detergente alcalino,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

enxaguá-lo com água corrente e ser passada água destilada para limpeza final. O laboratório deve estar LIMPO e ORGANIZADO;

- Ter cuidado no manuseio das vidrarias para evitar quebrá-las;
- Objetos pessoais devem ser guardados em locais apropriados, embaixo nas bancadas, nunca sob as mesmas para evitar acidentes pessoais e coletivos;
- Deve-se manter a bancada sempre limpa e organizada;
- Os dados e resultados obtidos de seu experimento devem ser sempre anotados imediatamente após sua obtenção em um Caderno de Laboratório Pessoal;
- Não usar sapatos abertos, de salto alto, sandálias. Cabelos longos devem ser presos;
- Não lance na pia papéis ou materiais insolúveis. Esta atitude evita o entupimento da tubulação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
IVAN JANNOTTI WENDLING - SIAPE 2256949
Chefe do Departamento de Zootecnia
Departamento de Zootecnia - DZ/CCAЕ
Em 19/07/2022 às 14:16

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/518722?tipoArquivo=O>